



003261  
b

LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

**MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**052/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**2023.1104.55**

No dia 04 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO nº S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF nº **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: MV COMERCIO LTDA** CNPJ: 50.438.061/0001-03

**Representante: KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA**

**Telefone: (82) 9375-5651**

**Email: mvcomercial@gmail.com**

**Endereço: R DOUTORA NISE DA SILVEIRA, 60 - ANTARES, Maceió - AL - 57048-359**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
27	36,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	1008	309,00	R\$11.124,00

**Descrição:** CADEIRA EXECUTIVA LISA GIRATÓRIA COM BRAÇOS: assento e encosto em estofado injetado, tecido em couro, interligado através de lâmina de aço, estrutura em pistão pneumático a gás giratória reforçada de duplo giro, base em plataforma de aço, aranha e m. aço revestida em PVC e rodízio em polipropileno. Braços interlocutor com regulagem de altura.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
30	29,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	GM04	351,00	R\$10.179,00

**Descrição:** GAVETEIRO VOLANTE MÓVEL 03 GAVETAS M-25: em melaminico dupla face, tampo de 25mm e corpo de 15mm, perfil em PVC, com 02 gavetas grandes e 01 gavetão para pasta suspensa, com 2 chaves, med. 0,47x0,42x0,70cm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
40	34,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	3013	264,00	R\$8.976,00

**Descrição:** Longarina para espera com 03 (três) lugares, estrutura de ferro com pintura epoxi preto assento e encosto em polipropileno

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
41	101,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	3013	237,90	R\$24.027,90

**Descrição:** Longarina para espera com 03 (três) lugares, estrutura de ferro com pintura epoxi preto assento e encosto em polipropileno

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
43	10,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	AM01	550,00	R\$5.500,00

**Descrição:** ARMÁRIO ALTO FECHADO LINHA M-25; com 02 portas altas, chave, em melaminico dupla face, tampo de 25mm, corpo de 15mm, bordas em pvc, puxadores, 03 prateleiras medindo 1,60x0,84x0,48mm, base dos pés com sapata reguladora de altura.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
45	13,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	AM03	655,00	R\$8.515,00

**Descrição:** Armário MDF, fórmica azul, com duas portas, três prateleiras, com chave; medindo: CxPxH 900x440x1600

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
52	10,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	CJ08	1.099,00	R\$10.990,00

**Total: R\$ 228.057,90**

803262

**Descrição:** CONJUNTO OITAVADO conjunto com mesa oitavada e 8 cadeiras umbridge coloridas;tampos, encostos e assentos em MDF com estrutura tubular em aço e pintura eletrostática. Mesa: Altura: 57 cm Largura: 105 cm Comprimento: 105 cm; Cadeiras: Altura: 60 cm, Largura: 30 cm, profundidade: 26 cm. Altura do assento até o chão: 33 cm (Indicado para crianças a partir de 3 anos), aceitável variação de dimensões em 5% ;Cor: Colorido.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
53	28,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	EST08	419,00	R\$11.732,00

**Descrição:** Estante de aço aberta com no mínimo de 8 prateleiras reguláveis, confeccionada em chapa nº 22 tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi por processo eletrostático na cor cinza, coluna L3 reforçada, com travamento e reforço em X (01 no fundo e 02 em cada lateral) e com um reforço ômega. Capacidade de carga: mínimo de 100 kg por prateleira. Medidas aproximadas: A2430xL930xP400mm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
57	32,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	GM04A	440,00	R\$14.080,00

**Descrição:** Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio. Puxadores em poliestireno na cor cinza cristal. Fechaduras em aço comado. Com chaves individuais nas gavetas. Medidas: A 600mm x P 500 mm x L 400mm. Em MDF 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Fazer conferência das dimensões no local de instalação antes da fabricação. Modelo WET-4043. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da nota de empenho. Montagem: Inclusa, Procedência: Nacional, Garantia do Fabricante: 01 (um) ano, Assistência Técnica: No município de Boquim/Se

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
58	11,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	3015	426,50	R\$4.691,50

**Descrição:** Longarina 05 Lugares com assento em Polipropileno de Alta Resistência (40 X 46 CM) e encosto em Polipropileno de Alta Resistência (32 X 45,5 CM)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
81	75,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	CJA04	236,00	R\$17.700,00

**Descrição:** Conjunto Aluno (cja 04) - Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 640mm Cadeira – 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
82	225,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	CJA04	236,00	R\$53.100,00

**Descrição:** Conjunto Aluno (cja 04) - Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 640mm Cadeira – 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
83	20,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	CJP01	399,00	R\$7.980,00

**Total: R\$ 228.057,90**



003263

**Descrição:** Conjunto Professor - Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm Cadeira – 520 x 500 x 820 mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Apresentar na proposta Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
84	25,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	AV02	746,00	R\$18.650,00

**Descrição:** Armário Vitrine Altura: 1,65 M, Aplicação: Uso Hospitalar , Largura: 0,65 M, Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado , Profundidade: 0,40 M, Material Porta: Vidro 3mm , Quantidade Portas: 2 Portas UN, Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura , Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
87	15,00	UN	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	MC01	1.387,50	R\$20.812,50

**Descrição:** Maca Clínica Material: Aço Inoxidável , Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descartável , Altura: Cerca De 1,00 M, Comprimento: Até 2,00 M, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo , Acabamento Da Superfície: Esmaltado , Capacidade De Carca: Até 250 KG, Largura: C erca De 0,90 M, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira , Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin

**Total: R\$ 228.057,90**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/10/2024** , a contar do dia **04/10/2023** .

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão gerenciador);**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante);**

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante);**

**Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante);**

**Gabinete do Prefeito (Órgão Participante);**

**Procuradoria Geral do Município (Órgão Participante);**

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar (Órgão Participante);**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho (Órgão Participante);**

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

##### 6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte

1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## 6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

### I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:



1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- **2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por:  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
**89160258500**  
Dados: 05/10/2023 12:39:56

**MV COMERCIO LTDA**  
**50.438.061/0001-03**

Assinado de forma digital por:  
**KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA**  
**09083224457**  
Dados: 03/10/2023 11:37:31

